

Orientações Pedagógicas para

ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CURSOS

Educação Profissional e Tecnológica

BRASÍLIA - 2024



Ibaneis Rocha
Governador do Distrito Federal

Celina Leão
Vice-Governadora do Distrito Federal

Hélvia Miridan Paranaguá Fraga
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Isaias Aparecido da Silva
Secretário Executivo

Iêdes Soares Braga
Subsecretária de Educação Básica

Maria Susley Pereira
Chefe da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica

Joelma Bomfim da Cruz Campos
Diretora de Educação Profissional

Fernanda Marsaro dos Santos
Gerente de Atenção à Educação Profissional

Joyce Vieira de Castro Marra
Gerente de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos

ELABORAÇÃO
Andressa Gomes Pinto

COLABORAÇÃO
Ana Lígia Sarmento Porto
Anna Karollyne Bezerra dos Santos
Danniele Garcez da Conceição
David Fernando Nogueira da Silva
Felipe Salomão Cardoso
Fernanda Marsaro dos Santos
Giovanna Amaral da Silveira
Ivan da Silva Soares
James Dúilio de Sousa Melo
Joelma Bomfim da Cruz Campos
Klever Corrente Silva
Newton Carmo Oliveira
Simone de Almeida Alves de Souza
Welfston Teixeira Batista
Wendell Felix de França Santos

REVISÃO
Maria Leoneide Rodrigues de Almeida
Giovani Fama de Freitas Morato

O69 Orientação pedagógica para elaboração de plano de cursos da Educação Profissional e Tecnológica [recurso eletrônico] / Elaboração: Andressa Gomes Pinto. Colaboração: Joelma Bomfim da Cruz Campos; Fernanda Marsaro dos Santos; et. al. – Dados eletrônicos. Brasília: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, 2024.

Modo de acesso:
<https://colocar/endereço/eletônico>
ISBN: 978-85-68918-42-5

1. Educação 2. Educação profissional. 3. Educação tecnológica. 4. Plano de curso. 5. Orientação Pedagógica I. Pinto, Andressa Gomes. II. Campos, Joelma Bomfim da Cruz; Santos, Fernanda Marsaro dos. III. Título.

CDU 37

Bibliotecária: Márcia Piva Radtke.
CRB 10/1557



APRESENTAÇÃO

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é uma modalidade de ensino da Educação Básica que, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), perpassa etapas e modalidades da Educação Básica. O objetivo macro dessa modalidade é ofertar uma formação holística dos estudantes para o mundo do trabalho, que engloba a totalidade complexa e abrangente relacionada à atividade humana do trabalho, incluindo os fenômenos, os ambientes e as relações interpessoais.

A EPT, consoante a Resolução nº 2 (de 12 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, republicada no DODF nº 62, de 2 de abril de 2024), do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), integra-se às diversas modalidades de educação, às dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura, podendo ser desenvolvida de forma integrada, concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente. Essas formas de oferta objetivam a formação geral do estudante e as condições de preparação para o exercício de profissões técnicas.

Esta modalidade está organizada por eixos tecnológicos, em consonância com as estruturas sociais e ocupacionais do trabalho, e tem como concepção pedagógica a formação integral e integrada dos estudantes em suas dimensões: cognitiva, física, social, emocional e cultural, por meio de ações educativas, relacionadas às exigências da formação profissional nos diferentes níveis de desenvolvimento, observadas as leis e normas vigentes.

Nesse sentido, a EPT, pela SEEDF, pode ser ofertada por meio de cursos de Qualificação Profissional, cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e cursos de Especialização Técnica de nível médio. A organização pedagógica dessa oferta é gerenciada pela Diretoria de Educação Profissional (Diep), unidade da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), que, por sua vez, regimentalmente, é responsável por acompanhar, pedagogicamente, as unidades escolares da rede pública de ensino que ofertam cursos na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Salienta-se que todos esses cursos ofertados pelas UE devem apresentar planos de cursos aprovados pela própria Diep (cursos de Qualificação

Profissional) e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e cursos de Especialização Técnica de nível médio). As informações presentes nos planos descrevem a operação e as especificidades de cada curso. Para tanto, faz-se necessário uniformizar a construção de documento tão importante para a operacionalização dos cursos de EPT ofertados por esta SEEDF.

Dessa maneira, estas Orientação Pedagógica (OP) para elaboração de planos de cursos da Educação Profissional e Tecnológica torna-se um documento norteador, pois especifica as seções necessárias, as leis e os conteúdos que devem estar presentes em cada parte do Plano de Curso.

Portanto, o intento deste documento é ser um facilitador para a construção e consequente aprovação dos planos de cursos, sejam de Qualificação Profissional, de Educação Profissional Técnica de nível médio ou de Especialização Técnica de nível médio, no âmbito desta SEEDF.

Hélvia Miridan Paranaguá Fraga
Secretária de Estado da Educação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
SUMÁRIO	05
INTRODUÇÃO	06
I. TRAMITAÇÃO DO PLANO DE CURSO	08
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	08
CURSO TÉCNICO E DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA	09
II. ADESÃO DE PLANO DE CURSO	15
III. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CURSO	19
1. CAPA	20
2. SUMÁRIO	22
3. APRESENTAÇÃO	24
4. QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	25
5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS PARA OFERTA	28
6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	29
7. INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	39
8. PERFIL DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	40
9. REFERÊNCIAS	41
10. APÊNDICE	43
A. MATRIZ CURRICULAR	43
B. EMENTÁRIO	44
C. PARCERIAS	45
IV. REFERÊNCIAS	46

INTRODUÇÃO

A Diretoria de Educação Profissional (Diep) é a unidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) responsável por acompanhar, pedagogicamente, as Unidades Escolares da rede pública de ensino que ofertam cursos na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Para serem ofertados, esses cursos devem ter um Plano de Curso aprovado pela SEEDF. Os Planos de Curso são documentos que descrevem a operação e as especificidades de um curso específico.

A Diep propõe um Documento de Orientação Pedagógica (OP) para a elaboração do Plano de Curso da EPT, que é organizado de maneira esquemática com informações obrigatórias e orientações específicas sobre certos procedimentos. Esta OP é apresentada como um instrumento normativo que servirá de referência na elaboração dos Planos de Cursos de Qualificação Profissional, de Técnicos e de Especialização Técnica.

Vale lembrar que o Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) publicou o “Guia para Elaboração de Plano de Curso” em 2021, que orienta as Unidades Escolares no processo de elaboração de Planos de Cursos Técnicos e de Especialização Técnica. Este Guia do CEDF especifica as seções necessárias no Plano de Curso, as leis, os conteúdos que devem estar presentes em cada parte do Plano de Curso, entre outras orientações. A OP visa contribuir ainda mais nas orientações sobre como elaborar os Planos de Cursos.

O Documento de Orientação Pedagógica é baseado na legislação educacional, incluindo a atualização da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a EPT – Resolução nº 1/2021 – CNE/CP, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) – Portaria nº 514/2024 – MEC, a Resolução nº 2/2023 – CEDF, republicada no DODF nº 62, de 2 de abril de 2024, e o Catálogo de Cursos de Qualificação Profissional da rede pública de ensino do Distrito Federal (CCQP).

Com essas orientações, espera-se intensificar o apoio às equipes pedagógicas nos processos de elaboração e estruturação dos Planos de Cursos, garantindo a uniformidade das informações.

O objetivo também é facilitar a construção de análises, de modo a potencializar as possibilidades de aprovação dos Planos de Curso

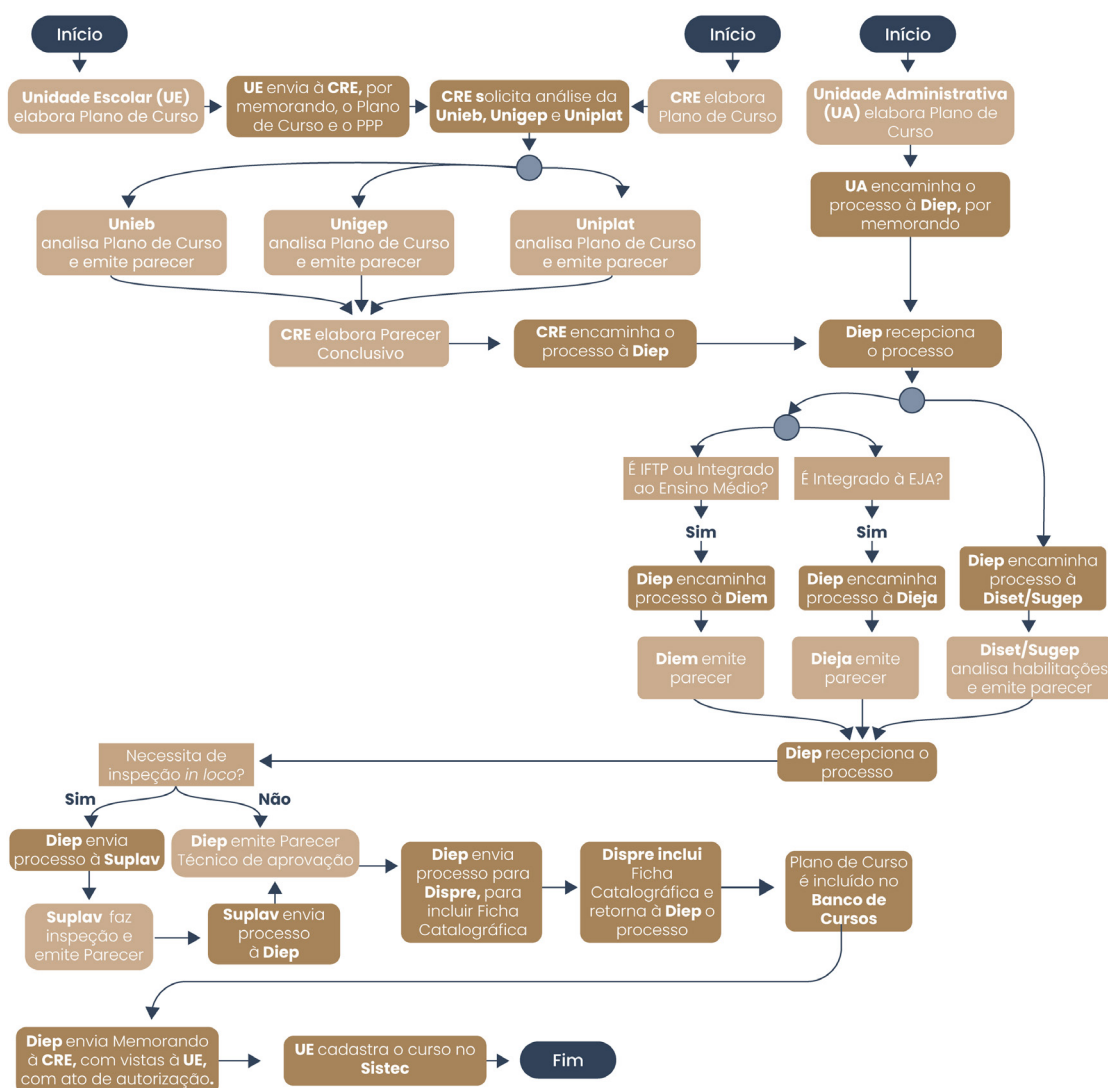
de Qualificação Profissional pela Diretoria de Educação Profissional (Diep)/Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica (Unigeeb)/ Subsecretaria de Educação Básica (Subeb) e dos Planos de Curso Técnico e de Especialização Técnica pelo CEDF.

I. TRAMITAÇÃO DO PLANO DE CURSO

As legislações que regulamentam o trâmite para aprovação de um Plano de Curso da Educação Profissional e Tecnológica são as Portarias nº 519/24 e nº 520/24 SEEDF. Estas Portarias estão de acordo com a Resolução nº 2/2023 – CEDF. É importante que a unidade escolar ou a unidade administrativa (neste documento identificadas como unidades proponentes do Plano de Curso) se atentem a todos os setores em que o documento deve ser tramitado para evitar atrasos na sua análise.

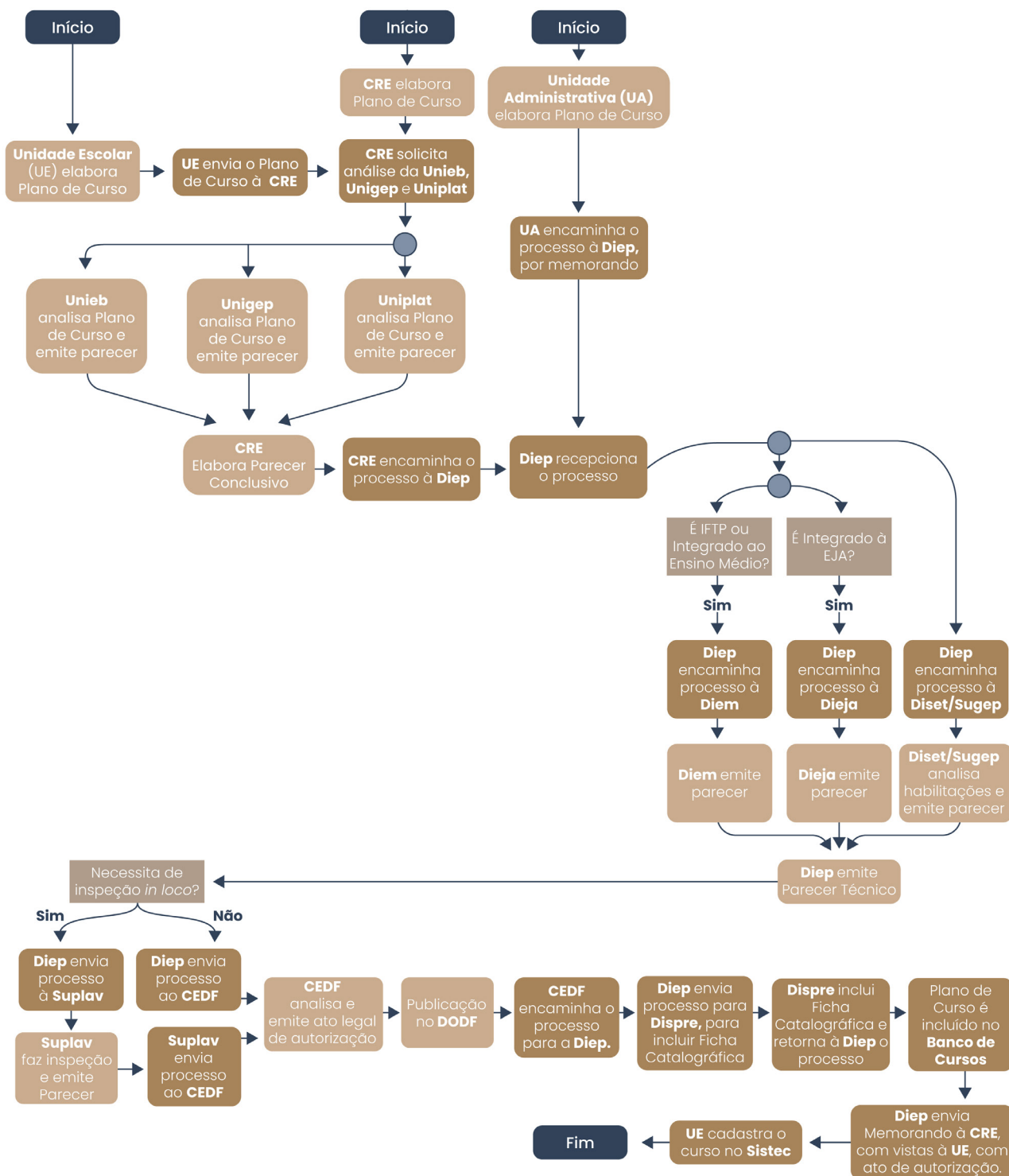
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Portaria nº 520 de 06 de maio de 2024



CURSO TÉCNICO E DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

Portaria nº 519 de 06 de maio de 2024



A Unidade Proponente deve começar o processo do Plano de Curso no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). A seguir, detalhamos cada uma das etapas obrigatórias, passo a passo, para a tramitação:

1º) Iniciar um processo no SEI.



2º) Selecionar no item “tipo de processo”:

- SEE – Gestão Educacional – Planos, Projetos e Programas Pedagógico.

Escolha o Tipo do Processo:

Captação de Recursos: Planos, Programas e Projetos de Trabalho

Gestão Administrativa: Planos, Programas e Projetos de Trabalho

Gestão de TIC: Planos, Programas e Projetos de Trabalho

SEE - Gestão Educacional - Planos, Projetos e Programas Pedagógicos

3º) Preencher no campo “Especificação” o nome do curso proposto, e salvar as informações, no botão “Salvar”.

Iniciar Processo

Protocolo: Automático Informado

Tipo do Processo: SEE - Gestão Educacional - Planos, Projetos e Programas Pedagógicos

Especificação: Plano de Curso de Técnico de Nível Médio em... / Plano de Curso de Qualificação Profissional em ...

Classificação por Assntos: 080-100 - SEE - Atividade-fim

Interessados:

Observações desta unidade:

Nível de Acesso: Sigiloso Restrito Público

Salvar Voltar

4º) Incluir um memorando, de acordo com o Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, informando sobre o Plano de Curso proposto. Para isso, escolher a opção “Incluir Documento” e o tipo de documento “Memorando”.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

sei!

00080-00237672/2023-85 B

Consultar Andamento

Processo abe

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento:

mem

Memorando

Memória de Reunião

Obs.: neste memorando devem vir especificados nomes, matrículas e cargos dos elaboradores do Plano de Curso, para que, posteriormente, sejam incluídos na ficha catalográfica

5º) Anexar ao processo SEI, a minuta do Plano de Curso em formato PDF. Selecionar a opção "Incluir Documento" e o tipo de documento "Externo".



Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento:

Externo

Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata
Ata

6º) Selecionar o tipo de documento "Plano de Curso", preencher o campo "Número / Nome na Árvore" com o nome do curso proposto, selecionar a data, escolher o formato "Nato-digital", anexar o arquivo no botão "Browse" e selecionar a opção "Confirmar dados"

Registrar Documento Externo

Confirmar Dados Voltar

Tipo de Documento:
Plano de Curso

Data do Documento:
27/09/2023

Número / Nome na Árvore:
de Técnico em...de Qualificação Profissional em...

Formato:
 Nato-digital
 Documento desta Unidade

Remeteria:

Interessados:

Classificação por Assntos:

Observações desta unidade:

Nível de Acesso
 Sigiloso Restrito Público

Browse... No file selected.

Lista de Anexos (0 registros):

Nome	Data	Tamanho	Usuário	Unidade	Ações
------	------	---------	---------	---------	-------

Confirmar Dados Voltar

7º) Anexar ao processo SEI, o Projeto Político Pedagógico em formato PDF. Selecionar a opção "Incluir Documento" e o tipo de documento "Externo".

The screenshot shows the top part of the SEI system interface. On the left, there is a search bar with the document number "00080-00237672/2023-85" and a "B" icon. Below it is a "Consultar Andamento" button. On the right, there are two icons: one for "Incluir Documento" (a document with a plus sign) and one for "Processo aberto" (a document with a green checkmark). The text "Processo abre" is visible below the icons.

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento:

Externo

Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata

Ata

8º) Selecionar o tipo de documento "Projeto", preencher o campo "Número / Nome na Árvore" com o nome "Político Pedagógico", selecionar a data, escolher o formato "Nato-digital", anexar o arquivo no botão "Browse" e selecionar a opção "Confirmar dados".

Registrar Documento Externo

The screenshot shows the "Registrar Documento Externo" form. At the top right, there are "Confirmar Dados" and "Voltar" buttons. The form fields are: "Tipo do Documento:" with a dropdown menu showing "Projeto"; "Data do Documento:" with a date field showing "11/10/2023"; "Número / Nome na Árvore:" with a text field containing "Político Pedagógico"; "Formato:" with radio buttons for "Nato-digital" (selected) and "Digitalização lista Unidade"; "Remetente:" with a text field; "Interessados:" with a text field; "Classificação por Assuntos:" with a text field; "Observações desta unidade:" with a text area; "Nível de Acesso:" with radio buttons for "Sigiloso", "Restrito", and "Público" (selected); and "Browse..." with a file selection field. At the bottom right, there is a "Lista de Anexos (0 registros):" table with columns for "Nome", "Data", "Tamanho", "Usuário", "Unidade", and "Ações". At the bottom right, there are "Confirmar Dados" and "Voltar" buttons.

Após a conclusão destes passos, a Unidade Proponente deverá encaminhar o processo SEI à Diep. No caso de a Unidade Proponente ser uma unidade escolar ou uma Coordenação Regional de Ensino (CRE), o processo deverá ter os pareceres da Unieb, Unigep, Uniplat e parecer conclusivo da CRE antes de ser encaminhado à Diep.

REVISANDO: O processo SEI deverá estar da seguinte forma para ser encaminhado para a Diretoria de Educação Profissional:



II. ADESÃO DE PLANO DE CURSO

O Conselho de Educação do Distrito Federal, por meio do Parecer nº 62/2018, autorizou a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) a criar um Banco de Planos de Cursos aprovados, os quais poderão ser aderidos por outras Unidades Escolares (UEs), consoante o preconizado pela Portaria nº 476, de 25 de abril de 2024, que regulamenta o Banco de Planos de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

De acordo com as Portarias nº 519/2024 e nº 520/2024 SEEDF, para adesão a um Plano de Curso, são obrigatórios os seguintes documentos:

- Proposta de Adesão;
- Plano de Curso aprovado;
- Ato legal de autorização do Curso;
- Parecer favorável emitido pela CRE, após análise da Unieb, Uniplat e Unigep, de acordo com as competências regimentais de cada Unidade;
- Parecer favorável emitido pela Diem, quando se tratar de Curso integrado ao Ensino Médio ou como Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Ensino Médio;
- Parecer favorável emitido pela Dieja, quando se tratar de Curso integrado à EJA;
- Parecer favorável emitido pela Diep.

Vale ressaltar que, em caso de Proposta de Adesão a um curso com mais de um Plano disponível no Banco, a UE deverá escolher aquele com aprovação mais recente.

Somente será autorizada a adesão aos Plano de Curso aprovados após a Resolução nº 2/2023 – CEDF.

A Proposta de Adesão deve seguir o seguinte modelo:

I. Identificação da unidade escolar:

a) Unidade escolar:

b) Endereço:

c) Telefone:

d) E-mail:

II. Justificativa e objetivos para oferta.

III. Termo de Ciência: a unidade escolar declara estar ciente da necessidade de possuir a infraestrutura e os recursos humanos adequados para o funcionamento do curso já aprovado pela Diep, em caso de cursos de Qualificação Profissional; e CEDF, em caso de Cursos Técnicos e/ou de Especialização Técnica.

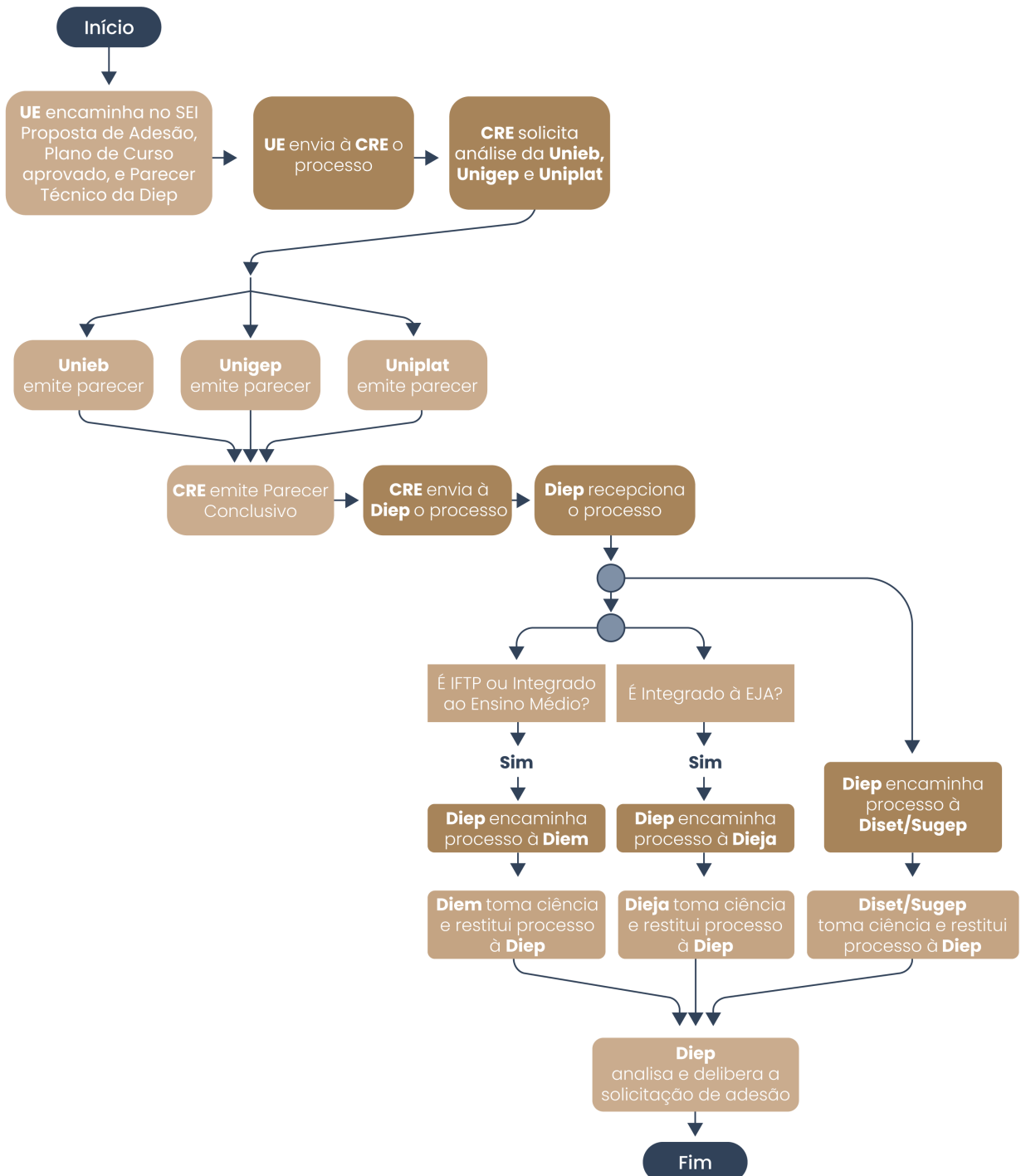


Nos documentos certificadores (diplomas, certificados, declarações) deve constar o nome da unidade escolar ofertante.

A seguir o fluxograma da tramitação do Processo de Adesão à Plano de Curso de Qualificação Profissional:

ADESÃO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

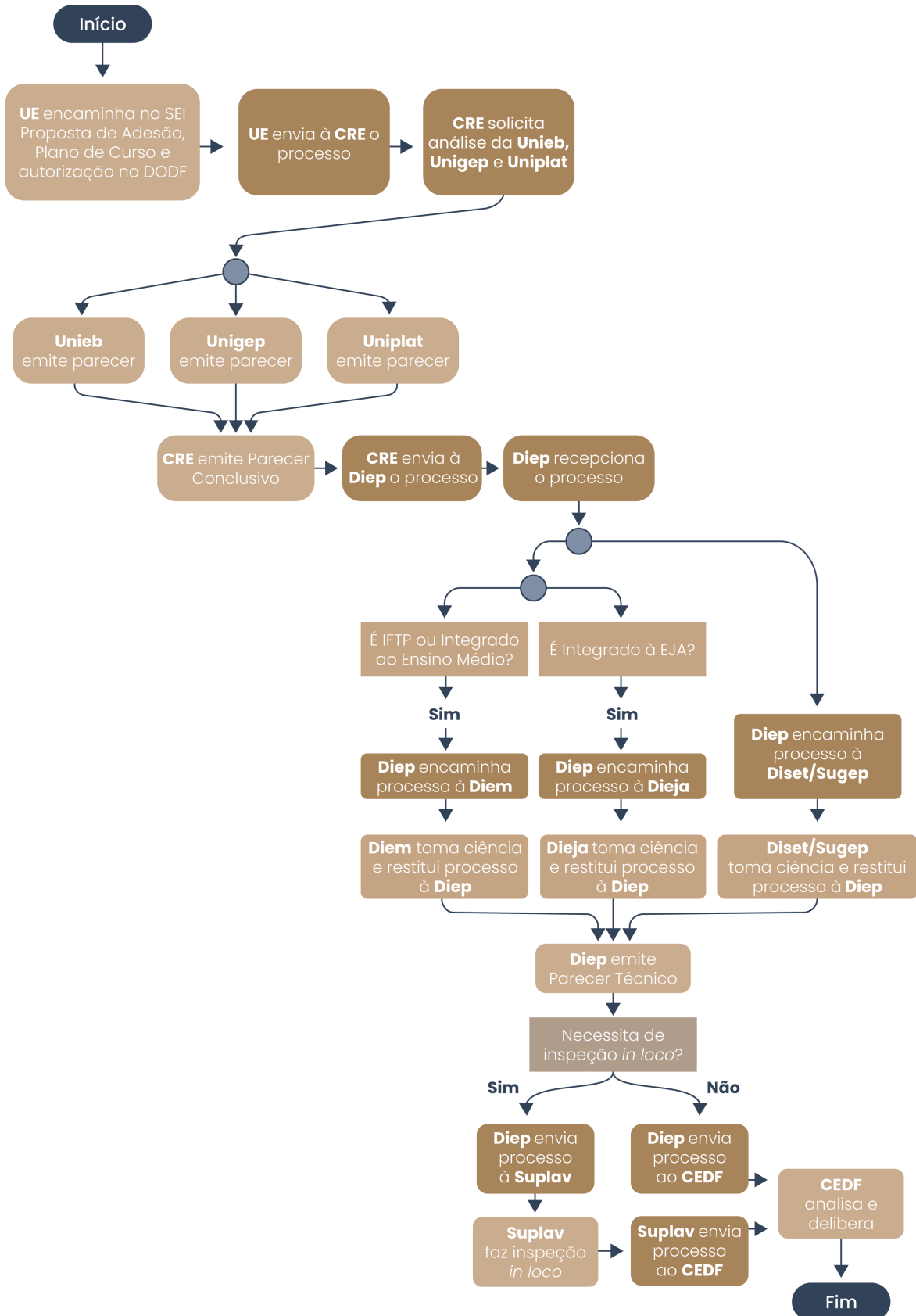
Portaria nº 520, de 06 de maio de 2024



A seguir o fluxograma da tramitação do Processo de Adesão à Plano de Curso de Técnico e Especialização Técnica:

ADESÃO A CURSO TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO OU A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

Portaria nº 519, de 06 de maio de 2024



III. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CURSO

A estrutura de um Plano de Curso da Educação Profissional e Tecnológica no Distrito Federal é regulamentada pelo artigo 204 da Resolução nº 2/2023 – CEDF. Este artigo lista os itens mínimos obrigatórios que devem estar presentes no documento. No entanto, se necessário, a Unidade Proponente pode adicionar novos itens.

A Unidade Proponente também deve estar atenta às terminologias que a SEEDF não utiliza mais na Educação Profissional e Tecnológica. Por exemplo, em vez de “Formação Inicial e Continuada”, deve-se usar “Qualificação Profissional”; em vez de “componente curricular”, use “Unidade Curricular”; substitua “aluno” por “estudante”; em vez de “técnico de nível médio em”, use “técnico em”; e substitua “especialização técnica de nível médio” por “especialização técnica em”, entre outros.

O documento não deve conter informações específicas da unidade escolar, pois o Plano de Curso é um documento da SEEDF e pode ser aderido por outras Unidades Escolares. Os autores do Plano de Curso terão seus nomes contemplados no Plano de Curso dentro da ficha catalográfica. Esta ficha será elaborada e inserida no Plano de Curso pela Gerência das Políticas de Leitura, do Livro e das Bibliotecas (Gplei)/ Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais (Dispre). As informações dos autores deverão ser encaminhadas no memorando de abertura do processo SEI para que a Dispre possa elaborar a ficha catalográfica.

Segundo a Portaria nº 1.019/22 da SEEDF, o Plano de Curso deve ser formatado com fonte Arial, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento de parágrafos de 0 cm, recuo de parágrafos de 1,25 cm, espaço entre linhas de 1,5 cm, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, além de correção ortográfica e gramatical. Os quadros existentes no Plano de Curso devem ter a fonte reduzida para tamanho 10 e espaçamento entre linhas simples.

Agora, vamos apresentar os itens obrigatórios do Plano de Curso conforme a Resolução CEDF nº 2/2023 e as informações que devem ser incluídas em cada um desses itens.

I. CAPA

A primeira parte do Plano de Curso é a capa do documento. Nesta seção, a Unidade Proponente deve incluir, no cabeçalho, o Brasão de Brasília e as unidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal envolvidas com a Educação Profissional e Tecnológica. Em seguida, o nome completo do curso apresentado e o Eixo Tecnológico a que pertence devem ser escritos no centro da página.

No rodapé, deve ser inserida a seguinte informação: Brasília - DF e o ano de elaboração do documento. É crucial que a Unidade Proponente mantenha o ano de elaboração atualizado.

O Eixo Tecnológico do curso pode ser consultado no CNCT para os Cursos Técnicos e Cursos de Especialização Técnica. Para os Cursos de Qualificação Profissional, a consulta deve ser feita no CCQP.


De acordo com o CNCT, os eixos tecnológicos são “conjuntos organizados e sistematizados de conhecimentos, competências e habilidades de diferentes ordens”. Eles incluem:

1. Ambiente e Saúde
2. Controle e Processos Industriais
3. Desenvolvimento Educacional e Social
4. Gestão e Negócios
5. Informação e Comunicação
6. Infraestrutura
7. Produção Alimentícia
8. Produção Cultural e Design
9. Produção Industrial
10. Recursos Naturais
11. Segurança
12. Turismo, Hospitalidade e Lazer
13. Militar

No entanto, o CCQP prevê apenas 12 Eixos Tecnológicos, pois não inclui o Eixo Tecnológico Militar, que é exclusivo para instituições militares.

MODELO


A seguir apresentamos modelos de capa de Plano de Curso:


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica

**PLANO DE CURSO
DE TÉCNICO EM**

Eixo Tecnológico: _____


BRASÍLIA - DF
2024


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica

**PLANO DE CURSO
DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL EM**

Eixo Tecnológico: _____

BRASÍLIA - DF
2024

2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica

**PLANO DE CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO
TÉCNICA EM**

Eixo Tecnológico: _____

BRASÍLIA - DF
2024

2. SUMÁRIO

O sumário deverá seguir fielmente o artigo 205 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

É importante que a Unidade Proponente confira a correção dos itens incluídos, da redação da nomenclatura e das numerações das páginas correspondentes.

MODELO

A seguir apresentamos um modelo de sumário automático que atende a todos estes itens previstos na Resolução citada e nas orientações apresentadas:

I - quadro de identificação do curso:

- a) denominação;
- b) eixo tecnológico ou área tecnológica;
- c) oferta:
 - 1. presencial ou modalidade de Educação a Distância;
 - 2. concomitante ou concomitante intercomplementar ou integrado ou subsequente;
- d) requisitos e formas de acesso;
- e) certificação profissional:
 - 1. qualificação - saídas intermediárias;
 - 2. habilitação técnica;
 - 3. especialização técnica.
- f) carga horária:
 - 1. atividades presenciais;
 - 2. atividades a distância;
 - 3. práticas profissionais;
 - 4. estágio supervisionado.
- g) tempo de integralização mínimo e máximo;
- h) ato legal de autorização.

II - justificativa e objetivos para oferta;

III - organização curricular:

- a) objetivos de aprendizagem;
- b) metodologia;
- c) critérios de avaliação:
 - 1. para a aprendizagem;
 - 2. do estágio e das práticas pedagógicas profissionais;
 - 3. do aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores.
- d) estágio curricular supervisionado ou prática profissional, quando for o caso;
- e) perfil do egresso:
 - 1. qualificação profissional - saídas intermediárias;
 - 2. habilitação profissional;
 - 3. especialização profissional técnica.
- f) certificação de estudos e diplomação;

IV - infraestrutura física e tecnológica;

V - referências;

VI - apêndice:

- a) matriz curricular;
- b) ementário:
 - 1. identificação da unidade curricular;
 - 2. carga horária de atividades presenciais e a distância;
 - 3. conteúdo;
 - 4. bibliografia básica e complementar.
- c) parcerias.

3. APRESENTAÇÃO

Conforme o artigo 205 da Resolução nº 2/2023 CEDF, o item “Apresentação” não é obrigatório por não estar explícito nas informações que devem ser contempladas no Plano de Curso. Porém, caso seja incluído, o texto deve cumprir a função de introduzir, de forma genérica, o curso que está sendo proposto, devendo ser breve e sem a inclusão de características específicas da unidade escolar ou da Coordenação Regional de Ensino, considerando que poderá ser aderido por outras Unidades Escolares.

MODELO

Este Plano de Curso de Qualificação Profissional em _____, aprovado pela Diretoria de Educação Profissional (Diep) tem o propósito de ser desenvolvido como parte da estratégia de fortalecimento da Política de Educação Profissional e Tecnológica, por unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal que apresentarem as condições previstas em documento específico.

OU

Este Plano de Curso de Técnico em _____ / Curso de Especialização Técnica em _____, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) tem o propósito de ser desenvolvido como parte da estratégia de fortalecimento da Política de Educação Profissional e Tecnológica, por Unidades Escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal que apresentarem as condições previstas em documento específico.

Nesse sentido, o curso se apresenta como uma das possibilidades de formação, com o objetivo de capacitar egressos com as competências necessárias para favorecer o desenvolvimento do setor educacional e social, com grande potencial de crescimento em todas as regiões do Distrito Federal. Este Plano de Curso se constitui como documento norteador do trabalho pedagógico para a formação de profissionais capazes de atuar, com competência e ética, em diferentes contextos sociais, vinculados à sua área.

Para isso, o documento apresenta os elementos da organização curricular a saber: justificativa com os fundamentos para a oferta do curso; os objetivos e a metodologia a ser utilizada em todo o percurso formativo; define o processo e os instrumentos de avaliação; lista os principais requisitos para o ingresso de estudantes e o perfil esperado do profissional ao término do curso.

4. QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

São itens obrigatórios descritos n° art. 205 da Resolução CEDF n° 2/2023 CEDF:

- a. Denominação;
- b. Eixo tecnológico;
- c. Oferta;
- d. Requisitos e formas de acesso;
- e. Certificação Profissional;
- f. Carga horária;
- g. Tempo de integralização mínimo e máximo;
- h. Ato legal de autorização.

Passa-se a especificar cada um dos itens:

a. Denominação: a Unidade Proponente deve inserir o nome do curso de acordo com o CCQP ou CNCT;

b. Eixo Tecnológico: a Unidade Proponente deve consultar o CCQP, n° caso da oferta de Curso de Qualificação Profissional, ou o CNCT, para os casos de Cursos Técnicos ou de Especialização Técnica;

c. Oferta: este campo deve ser dividido em “1. Presencial ou modalidade a distância” e “2. Concomitante, concomitante intercomplementar, integrado ou subsequente”;

d. Requisitos e formas de acesso: devem ser informados os requisitos definidos pelo CCQP ou CNCT, tais como a idade mínima para entrada, os conhecimentos e/ou experiências prévios requeridos, e a escolaridade mínima exigida. Este item, ainda deve detalhar informações sobre matrícula e as inscrições no curso, sem contudo especificar os documentos necessários para estes processos, pois estarão dispostos em Edital de processo seletivo.

MODELO

De acordo com a legislação vigente, a idade mínima para ingresso no curso é de _____ anos e é exigido como pré-requisito para ingresso a escolaridade mínima de _____. Este curso prevê que o estudante tenha conhecimento prévio de _____. As condições para ingresso dos estudantes neste curso, assim como os documentos que deverão

ser apresentados no ato da matrícula, serão divulgados por meio de processo seletivo, previsto em Edital próprio, ou programas aderidos pela SEEDF, de acordo com os critérios definidos por esta.

e. Certificação Profissional: este item é subdividido em “qualificação profissional”, “habilitação técnica” e “especialização técnica”.

- Nos cursos de Qualificação Profissional somente o campo “qualificação profissional” será preenchido conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ou o CCQP, os demais itens (“habilitação técnica” e “especialização técnica”) devem ser apagados.
- Nos cursos de Técnico o campo “qualificação profissional” será renomeado para “qualificação profissional técnica” e preenchido com as saídas intermediárias do curso, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações ou o CNCT e o campo “habilitação técnica” deve ser preenchido com “Técnico em _____”, o item “especialização técnica” deve ser apagado.
- Nos cursos de Especialização Técnica somente o campo “especialização técnica” será preenchido com “Especialista Técnico em _____”, os demais itens (“qualificação profissional” e “habilitação técnica”) devem ser apagados.

f. Carga horária: este item é subdividido em “atividades presenciais”, “atividades a distância”, “práticas profissionais” e “estágio supervisionado”.

Caso não haja atividades a distância, práticas profissionais ou estágio supervisionado, o respectivo item deverá ser apagado. Este item deve ser preenchido com a carga horária exata prevista no CCQP, no caso da oferta de Curso de Qualificação Profissional, ou no CNCT, no caso de Cursos Técnicos ou de Especialização Técnica.

- Segundo o Ministério da Educação, os Cursos Técnicos podem ser de 800, 1000 ou 1200 horas. Os Cursos de Qualificação Profissional possuem, no mínimo, 20% da carga horária do Curso Técnico de referência;
- Os Cursos de Especialização Técnica possuem, no mínimo, 25% da carga horária de um Curso Técnico;
- A Unidade Proponente deve se atentar em fazer a soma correta da carga horária das Unidades Curriculares antes de preencher a linha com a carga horária total.

g. Tempo de integralização mínimo e máximo: este item deve ser preenchido com o tempo mínimo previsto para conclusão do curso e com o tempo máximo permitido para conclusão do curso. Orientamos que o tempo máximo deverá ser de duas vezes o tempo para concluir a carga horária total do curso.

h. Ato legal de autorização: este item deverá ser deixado em branco, pois será preenchido posteriormente pelo CEDF com o parecer de aprovação do Plano de Curso Técnico ou de Especialização Técnica. Nos cursos de Qualificação Profissional este item deverá ser apagado.

MODELO

Denominação		
Eixo Tecnológico		
Oferta		1. Forma presencial OU modalidade de Educação a Distância 2. Concomitante OU concomitante intercomplementar OU integrado OU subsequente
Requisitos e formas de acesso		
Certificação Profissional	Qualificação Profissional - saídas intermediárias	
	Habilitação técnica	
	Especialização técnica	
Carga horária	Atividades presenciais	
	Atividades a distância	
	Práticas profissionais	
	Estágio supervisionado	
Tempo de integralização mínimo e máximo		
Ato legal de autorização		

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS PARA OFERTA

Primeiramente, deve ser justificada a oferta do curso com as demandas do setor produtivo do DF que esclareçam a oferta do curso, as pesquisas recentes que demonstrem a necessidade do profissional no DF e os dados socioeconômicos que estejam alinhados com a oferta do curso. Em seguida devem ser elencados em tópicos os objetivos da oferta.

MODELO

O ingresso no mundo do trabalho tem exigido competências e habilidades diversas. A atualização dos trabalhadores demanda do setor público cada vez mais, a oferta de cursos, seja de formação, seja de atualização, que possam atender às demandas impostas por esse mercado.

Assim, o curso _____ vem atender a uma demanda social que exige a preparação e a qualificação desses trabalhadores, capazes de observar, sustentar, desenvolver e gerar tecnologia para o exercício da cidadania plena e para o trabalho. Além desses aspectos, o curso permite ao estudante aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, aprimorar o educando como pessoa humana, possibilitar o prosseguimento de seus estudos, garantir a preparação básica para o trabalho e para a cidadania e dotar o educando de instrumentos que lhe permitam continuar aprendendo, tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

A UNIDADE PROPONENTE PODE DESENVOLVER O TEXTO

Assim, com a finalidade de atender às exigências da legislação citada, às necessidades da comunidade e do setor produtivo, que busca profissionais com formação profissional, a SEEDF oferta o Curso _____.

Objetivos da oferta:

-
-
-

6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

a) Objetivos de aprendizagem: este item deve ser subdividido em “Objetivo Geral” e “Objetivos Específicos”.

Objetivo Geral: Deve ser definido um único objetivo, utilizando somente um verbo no infinitivo. Esse item deve englobar genericamente o objetivo pretendido com o curso proposto. Caso seja necessário apresentar algum aspecto de detalhamento do objetivo, o verbo a ser utilizado deve ser usado no gerúndio.

Objetivos Específicos: Devem apontar os caminhos para o alcance do objetivo geral e serem apresentados em forma de tópicos com verbos no infinitivo.

MODELO

Objetivo Geral:

“O curso de qualificação em/técnico em/especialização técnica em _____ tem por objetivo desenvolver _____ para que o formando possa _____, visando _____.”

Objetivos Específicos:

- Incentivar...
- Proceder...
- Atingir...
- Aprimorar...
- Desenvolver...
- Promover...

b) Metodologia: Devem estar descritos os métodos, as técnicas e os processos que serão utilizados no decorrer do curso. Para cursos na modalidade de educação a distância, é necessário especificar o material didático utilizado, os recursos tecnológicos, o ambiente virtual de aprendizagem e sua veiculação (Resolução CEDF nº 2/2023 CEDF).

MODELO

O processo metodológico do referido curso privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o estudante frente a situações problemáticas que possibilitem o exercício contínuo da

mobilização e da articulação dos saberes necessários para ação e solução de questões inerentes à natureza do trabalho neste segmento, conforme o Parecer CNE/CEB nº 7/2010.

O desenvolvimento pedagógico do curso foi estruturado em ____ semestres indissociáveis possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos. A metodologia que permeia as Unidades Curriculares do curso é pautada na premissa da interdisciplinaridade, o que fica evidenciado nas relações que são estabelecidas entre as diversas Unidades Curriculares. Por exemplo, por meio das atividades desenvolvidas em laboratório, os estudantes demonstrarão e aplicarão suas habilidades, ou seja, vivenciarão situações do cotidiano, agregando o conhecimento das Unidades Curriculares envolvidas.

Para cursos EaD:

O uso da tecnologia da informação em ambientes virtuais de aprendizagem tem modificado a relação ensino-aprendizagem entre professores e estudantes. Essa modalidade pressupõe a adoção de estratégias pedagógicas que instiguem a participação interativa, autônoma e colaborativa dos estudantes.

O Moodle é um software livre que possibilita o trabalho colaborativo entre os participantes. Tem sido largamente utilizado por professores como ferramenta de apoio à aprendizagem por dispor de um conjunto de ferramentas e recursos úteis que facilitam e ampliam as possibilidades de interação e construção do conhecimento em um mesmo ambiente.

A utilização das ferramentas (fóruns, chats, bibliotecas, videotecas, tarefas, lições, glossários e outras) disponíveis no ambiente de aprendizagem exige apenas conhecimentos básicos de acesso à internet e conceitos de postagem de mensagem e envio de arquivos por meio eletrônico (e-mail).

A comunicação entre os participantes está fundamentada nesses pressupostos e, portanto, o sistema requer o mínimo de familiarização com suas funções específicas – e que evolui à medida que os conteúdos e atividades propostas são disponibilizados. Desse modo, a aprendizagem torna-se mais dinâmica, eficiente e produtiva.

A principal função de um Professor que tutoria o AVA é a de prover o apoio necessário para que o estudante explore seu curso ao máximo e tenha um aprendizado significativo. Ao longo do curso, o estudante contará com o apoio e a orientação desse profissional, que trabalhará sob a supervisão de um Coordenador de Ambiente Virtual e um Coordenador do Curso. O Professor tutor acessará

diariamente o ambiente do curso para acompanhar a turma em cada etapa, até o final, sempre estimulando a interatividade e colaboração entre os participantes.

Os encontros presenciais serão realizados com toda a turma, ou individualmente quando houver necessidade, integrando mais de uma Unidade Curricular. Esses encontros presenciais serão realizados também para a apresentação ou participação em Trabalho do Conclusão de Curso, para realização de avaliação, participação em seminários, palestras, oficinas, feiras, workshops e demais eventos relativos ao curso ou que tratem de temas transversais.

c) Critérios de Avaliação

1. Para a aprendizagem: Descrever as formas de avaliação do estudante no decorrer do curso, informar se serão realizadas atividades extraclasse, descrever o processo de recuperação de estudos, informar qual a frequência necessária na Unidade Curricular para que o estudante seja considerado apto e prever avaliações presenciais, quando se tratar de Curso na modalidade de Educação a Distância.

MODELO

De acordo com a LDB – Lei nº 9394/96, a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes deve ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Da mesma forma, no Regimento Escolar da SEEDF, a formação profissional compreende processos de avaliação contínua da aprendizagem, com o objetivo de diagnosticar os saberes do estudante pelo domínio das competências e habilidades requeridas no Planejamento Curricular e são definidas as normas para operacionalização da Educação Profissional. Os princípios descritos no documento orientam para o processo contínuo, possibilitando desde o diagnóstico de conhecimentos prévios até a recuperação preventiva e final.

As Diretrizes de Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal preconizam que a avaliação formativa deve ser priorizada, considerando que o ato avaliativo deve ser “para as aprendizagens” e não apenas “das aprendizagens”. Desse modo, os procedimentos e os instrumentos constituem apenas uma parte do ato educativo, propiciando informações que devem ser analisadas para permitir intervenções constantes, de modo que avaliação e aprendizagem ocorram simultaneamente.

Nesse sentido, tendo em vista a Educação Profissional e Tecnológica, podem ser propostos como instrumentos de avaliação, estudos de caso, pesquisas, visitas de campo, demonstrações, exposições, simulações, entre outras, além daquelas compreendidas como práticas laborais, visitas/excursões técnicas, experimentos, atividades específicas em ambientes especiais, projetos de exercício profissional efetivo, intervenções sociais, entre outros.

Na verificação do aproveitamento escolar, além dos dispositivos legais, deve-se observar a utilização de, no mínimo, 2 instrumentos avaliativos por Unidade Curricular, possibilitando uma avaliação do estudante de forma contínua e processual, bem como o domínio de determinadas habilidades e conhecimentos que se constituem em condições indispensáveis para as aprendizagens subsequentes.

Será aprovado o estudante que obtiver a frequência igual ou superior a 75% do total de horas estabelecidas em cada Unidade Curricular e adquirir as competências e habilidades esperadas.

Para os estudantes que não obtiveram rendimento satisfatório, será ofertada recuperação contínua e paralela às atividades de aprendizagem, executada pelo professor da(s) unidade(s) curricular(es) em que se detecta(m) o(s) déficit(s). O docente acompanhará individualmente o estudante, estabelecendo, para isso, horários diferenciados e atividades extras, com vistas à realização de novos estudos apenas dos conteúdos e objetivos educacionais não consolidados. Intenciona-se, assim, alcançar aprendizagens reais e não somente a consecução de notas mínimas.

A recuperação de estudos é realizada sob a responsabilidade direta do professor, com apoio da família, por meio de intervenções pedagógicas aos estudantes sempre que surgirem dificuldades no processo.

2. do estágio ou práticas pedagógicas profissionais, quando for o caso:

Informar como serão avaliados os estágios ou a prática profissional e quem serão os responsáveis por avaliar o estudante.

Obs.: Este item só deve ser preenchido caso o curso tenha previsão de uma das experiências.

MODELO

Do estágio

A avaliação se configura como instrumento principal de realinhamento de métodos, técnicas, posicionamentos e estratégias adotadas durante todo o desenvolvimento do estágio. O processo de avaliação das competências, desenvolvidas no campo de estágio, é contínuo, abrangendo todo o percurso formativo.

As competências desenvolvidas devem ser avaliadas em consonância com o que está estabelecido nas Unidades Curriculares. Os estudantes considerados inaptos deverão submeter-se novamente à prática do estágio conforme critérios definidos no item “Estágio Curricular Supervisionado”. A frequência dos estudantes e todas as atividades planejadas deverão ser registradas junto à Secretaria Escolar, cumprindo toda carga horária prevista para o estágio.

Das práticas profissionais

A prática profissional será avaliada por meio de trabalhos práticos, em que o estudante fará atividades em consonância com o conteúdo desenvolvido nas respectivas Unidades Curriculares, associando, desta forma, a teoria à prática.

O professor-orientador realiza a avaliação, de acordo com o acompanhamento contínuo do estudante, por meio das atividades realizadas no decorrer das práticas, de relatórios solicitados ao estudante no final do processo dessas atividades, além de outras tarefas advindas da necessidade do curso.

Nos casos em que o estudante não alcance as habilidades exigidas para as Práticas Pedagógicas, todo o processo será realizado novamente nos semestres posteriores ao atualmente cursado, ou a critério da unidade escolar, que tem autonomia para definir todo o processo de avaliação, desde que cumpra as normas oficiais para esta prática. A atribuição de menções segue o mesmo padrão das demais Unidades Curriculares, informado neste documento.

3. do aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores: Elencar quais os conhecimentos e experiências são passíveis de aproveitamento, informar como serão avaliados os conhecimentos anteriores nos casos de aproveitamento no curso que está sendo proposto e informar que os conhecimentos anteriores devem ter relação com o curso proposto para poderem ser aproveitados.

MODELO

Cabe à unidade escolar elaborar critérios para os procedimentos de avaliação e de validação dos saberes profissionais desenvolvidos pelos estudantes em seu itinerário profissional e trajetória de vida, para fins de prosseguimento de estudos, bem como para fins de certificação profissional, de acordo com o correspondente perfil profissional de conclusão do respectivo curso.

No Regimento Escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal, entende-se que a unidade escolar pode fazer aproveitamento de estudos, realizados com êxito em outra instituição educacional/unidade escolar e indica que, na Educação Profissional e Tecnológica, as experiências anteriores e os conhecimentos devem ser aproveitados, desde que estejam diretamente relacionados com curso proposto.

Também ficam estabelecidos os conhecimentos e as experiências passíveis de aproveitamento adquiridos, nas seguintes situações:

- No Ensino Médio;
- Em qualificações profissionais técnicas (saídas intermediárias);
- Em cursos de Qualificação Profissional;
- No trabalho ou em meios informais, mediante comprovação e validação;
- Mediante reconhecimento em processos formais de certificação profissional ou com apresentação de diploma de nível superior em área afim.

O aproveitamento de estudos, dos conhecimentos ou das experiências anteriores deve ser registrado em ata própria e na ficha individual do estudante, devendo ser comunicados à família e/ou ao responsável legal, ou ao estudante, quando maior de idade, de acordo com o Regimento Escolar.

d) Estágio Curricular Supervisionado ou Prática Profissional, quando for o caso

Este item só deve ser preenchido, se o curso oferecer estágio curricular supervisionado ou prática profissional. Caso seja ofertado, a Unidade Proponente deverá deixar no título somente a opção que será oferecida no curso.

MODELO

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Considerando a importância de que se reveste, enquanto via de complementação e integração de estudos e, ainda, como instrumento possibilitador, o Estágio Curricular Supervisionado requer organização de um plano que inclua uma programação ajustada ao perfil do curso. É também um momento privilegiado de trocas de experiências e aprendizagens entre a unidade escolar e o ambiente profissional propício à formação do estudante, em que o conhecimento pode ser aprimorado e reconstruído permanentemente.

O presente plano prevê a utilização de instrumentos de acompanhamento, cabendo à unidade escolar, ao estudante e à instituição/empresa que recebe os estagiários, o registro dos dados de acompanhamento e avaliação do processo e das aprendizagens.

O processo de seleção e as ofertas de vagas de estágio se efetivarão por meio de agência integradoras, cadastradas na SEEDF, mediante autorização por legislação específica ou por meio de outras parcerias a serem formalizadas.

O Estágio Curricular Supervisionado tem como objetivo desenvolver estratégias que qualifiquem o trabalho realizado pelo estudante, orientando-o por meio de práticas reais de trabalho, a fim de desenvolver competências profissionais indispensáveis à realização das atividades.

O Estagiário cumprirá a carga horária prevista para cada estágio. Os horários e locais serão preestabelecidos pela unidade escolar ofertante em parceria com as instituições conveniadas que poderão receber os estudantes como estagiários.

A vivência prática é parte obrigatória do curso, não se constituindo em vínculo empregatício para o estagiário. O Estagiário deverá comparecer ao local do estágio, devidamente uniformizado, com crachá, termo de compromisso assinado, além do seguro de vida atualizado, estando diretamente subordinado ao/à professor(a) orientador(a).

PRÁTICA PEDAGÓGICA

As práticas pedagógicas estão inseridas na carga horária do curso para serem desenvolvidas em estreita relação com a teoria de todas as Unidades Curriculares previstas na Matriz. Elas incluem desde o planejamento e a sistematização da dinâmica dos processos de aprendizagem até os percursos que ocorrem para além do conhecimento.

O estudante deverá cumprir as práticas pedagógicas no próprio ambiente escolar, ou em outros espaços, objetivando a ampliação da performance dos estudantes e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação em vigor.

As práticas pedagógicas, previstas na organização curricular do curso, devem estar continuamente relacionadas aos seus fundamentos científicos e tecnológicos, orientadas pela pesquisa como princípio pedagógico que possibilita ao educando enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente; integra as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional de técnico e correspondentes etapas de qualificação e de especialização profissional técnica.

Conforme legislação supracitada, as práticas pedagógicas compreendem diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

Visam, assim, garantir o trabalho com objetos de conhecimento e atividades que são considerados fundamentais para a inserção do estudante no mundo do trabalho. Cria-se, então, mecanismos de mobilização de saberes anteriores construídos em outros espaços educativos.

Portanto, para que as práticas pedagógicas aconteçam com mais eficiência e resulte em melhor eficácia de resultados, é fundamental que sejam bem planejadas. Considera-se que a estrutura de uma prática pedagógica, na modalidade da educação profissional, deve favorecer a interação do(a) estudante com situações de aprendizagem diferenciadas em contextos que possibilitem a conexão dos conhecimentos construídos, a partir de experiências concretas e das relações com as pessoas no mundo do trabalho. Assim, o propósito maior das práticas pedagógicas é o de incorporar essas experiências no percurso formativo do(a) estudante para fortalecer o desenvolvimento de suas competências e habilidades, de modo a

assegurar um desempenho de qualidade no campo profissional em que irá atuar.

e) Perfil do Egresso: Esta informação deve ser consultada no CNCT para os Cursos Técnicos e está apresentada da seguinte forma: "Técnico em _____ será habilitado para"; Para os Cursos de Qualificação Profissional esta informação deve ser retirada do CCQP e está apresentada da seguinte forma: "Perfil Profissional".

MODELO

Segundo o Catálogo de Cursos de Qualificação Profissional da rede pública de ensino do Distrito Federal/Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o egresso do curso em questão deverá: ".....".

f) Certificação de Estudos e Diplomação: Neste item devem constar os semestres que os estudantes devem concluir para receber a certificação do curso e a informação se o estudante deve apresentar certificado de Ensino Médio completo para receber a certificação. Para os cursos de Qualificação Profissional e de Especialização Técnica, o estudante receberá um certificado de conclusão do curso. Para os Cursos Técnicos o estudante receberá um diploma de conclusão do curso, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2021:

- Art. 48. A certificação, para fins do disposto nestas Diretrizes, compreende a emissão de certificados e diplomas de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, para fins de exercício profissional e de prosseguimento e conclusão de estudos.
- § 1º Os diplomas de curso técnico e de curso superior de tecnologia devem explicitar o correspondente título de técnico ou tecnólogo na respectiva habilitação profissional, indicando o eixo tecnológico ao qual se vincula.
- § 2º Ao estudante que concluir a Unidade Curricular, etapa ou módulo de curso técnico ou de superior de tecnologia, com terminalidade que caracterize efetiva qualificação profissional técnica ou tecnológica, para o exercício no mundo do trabalho, será conferido certificado de qualificação profissional correspondente, no qual deve ser explicitado o título obtido e a carga horária da formação, inclusive quando se tratar de formação técnica e profissional prevista no inciso V do art. 36 da Lei nº 9.394/1996.

- § 3º Ao estudante que concluir com aproveitamento os cursos de especialização profissional técnica ou tecnológica é conferido o correspondente certificado no qual deve ser explicitado o título obtido e a carga horária da formação.

MODELO

Ao concluir, com aprovação, todas as Unidades Curriculares, o estudante fará jus ao Certificado de Qualificação Profissional em _____/Diploma de Técnico em _____/Certificado de Especialista Técnico em _____, do Eixo Tecnológico _____, com o seguinte itinerário formativo:

Somente para cursos técnicos

- I. Ao término do 1º semestre, com aproveitamento completo das Unidades Curriculares previstas, o estudante fará jus ao Certificado de Qualificação Profissional Técnica em _____.
- II. Ao término do 2º semestre com aproveitamento completo das Unidades Curriculares previstas nos 1º e 2º semestres, o estudante fará jus ao Certificado de Qualificação Profissional Técnica em _____.

É imprescindível a devida certificação do Ensino Médio para a obtenção do diploma de técnico.

O diploma do estudante que conclui os Cursos Técnicos deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, devidamente registrado, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), bem como a inserção do egresso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec). As informações cadastradas no SISTEC são validadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), a fim de garantir a validade nacional e o exercício profissional.

7. INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Neste item deve-se elencar e descrever as instalações e equipamentos necessários para o desenvolvimento do curso. Esta informação está presente no CNCT. Alerta-se que para os Cursos de Qualificação Profissional, a Unidade Proponente deverá avaliar o Curso Técnico relacionado e propor uma infraestrutura mínima.

MODELO

Para o funcionamento do curso, a unidade escolar conta com a garantia de infraestrutura mínima necessária para a efetivação das Unidades Curriculares com qualidade, a saber: _____
(Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 2024).

8. PERFIL DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Neste item, devem ser elencadas as habilitações profissionais e aptidões para o corpo docente responsável pelo desenvolvimento do curso, em consonância com a Portaria que estabelece as atribuições e os requisitos de ingresso para o cargo de professor de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal. Ressalta-se que a habilitação profissional proposta para ministrar uma Unidade Curricular deve estar de acordo com as legislações vigentes e as exigências dos Conselhos Profissionais.

Unidades Curriculares	Habilitações
	Formação superior em _____ ou áreas afins.
	Formação superior em _____ ou áreas afins.
	Formação superior em _____ ou áreas afins.
	Formação superior em _____ ou áreas afins.
	Formação superior em _____ ou áreas afins.
	Formação superior em _____ ou áreas afins.

9. REFERÊNCIAS

Neste item, devem ser informadas todas as referências utilizadas no decorrer da construção do Plano de Curso, incluídas as legislações vigentes. Deve contemplar os principais dispositivos legais que façam referência à Educação Profissional e Tecnológica. É importante salientar que estas legislações são constantemente atualizadas e os responsáveis devem conferir sua vigência, antes da inclusão no Plano de Curso. Também deve ser incluída a Portaria de criação da unidade escolar e/ou a Portaria de credenciamento.

MODELO

Sugestão de Referências para Cursos de Qualificação Profissional:

- Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Lei Distrital nº 5.499/2015 (Plano Distrital de Educação);
- Decreto Federal nº 5.154/2004 (regulamentação da Educação Profissional e Tecnológica);
- Resolução nº 4/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica);
- Resolução CNE/CP nº 1/2021 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica);
- Resolução nº 2/2023 – CEDF (Estabelece as normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal);
- Portaria nº 520/24 (Regulamenta os procedimentos normativos para submissão e/ou adesão a Plano de Curso de Qualificação Profissional Técnica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal);
- Portaria nº 1.127/2022 (aprovação do Catálogo de Cursos de Qualificação Profissional da rede pública de ensino do Distrito Federal);
- Portaria nº 476, de 25 de abril de 2024 (Regulamenta o Banco de Planos de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal);
- Portaria ___ que cria a unidade escolar;
- Portaria ___ que credencia a unidade escolar.

Sugestão de Referências para Cursos de Técnicos e de Especialização Técnica:

- Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Lei Distrital nº 5.499/2015 (Plano Distrital de Educação);
- Lei Distrital nº 3.636/2005 (Inclui conhecimentos sobre empreendedorismo nos Cursos Técnicos);
- Decreto Federal nº 5.154/2004 (regulamentação da Educação Profissional e Tecnológica);
- Resolução nº 4/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica);
- Resolução CNE/CP nº 1/2021 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica);
- Portaria nº 514/2024 - MEC (Aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST e a incorporação de Áreas Tecnológicas aos Eixos Tecnológicos do CNCST e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.);
- Resolução nº 2/2023 – CEDF (normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal);
- Portaria nº 519/2024 – SEEDF (Regulamenta os procedimentos normativos para submissão e/ou adesão a Plano de Curso Técnico e/ou de Especialização Técnica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal);
- Portaria nº 476, de 25 de abril de 2024 (Regulamenta o Banco de Planos de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal);
- Portaria ___ que cria a unidade escolar;
- Portaria ___ que credencia a unidade escolar a ofertar EPT.

10. APÊNDICE

A. MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular é a seção do Plano de Curso em que a Unidade Proponente deverá listar todas as Unidades Curriculares que compõem o curso, a carga horária de cada uma delas, a carga horária total do curso, a quantidade de semestres e a duração da hora-aula.

A duração da aula nas UEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica será de 60 (sessenta) minutos, exceto no Itinerário de Formação Técnica e Profissional – IFTP, que terá duração de 50 (cinquenta) minutos.

MODELO

A seguir, apresentamos um modelo de Matriz Curricular a ser seguida pelas Unidades Escolares.

Instituição Educacional: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal					
Unidade escolar:					
Modalidade:					
Curso:					
Eixo Tecnológico:					
Forma de Oferta:					
Semestre	Nº	Unidade Curricular	Pré Requisitos	Carga horária semanal	Carga horária total
1º semestre	1	Exemplo de U.C. com 20h		1h	20h
	2	Exemplo de U.C. com 40h		2h	40h
	Carga horária total do 1º semestre				
Certificação de Qualificação Profissional Técnica:					
2º semestre	3	Exemplo de U.C. com 60h		3h	60h
	4	Exemplo de U.C. com 80h		4h	80h
	5	Exemplo de U.C. com 100h		5h	100h
Carga horária total do 2º semestre					
Certificação de Qualificação Profissional Técnica:					
Estágio	6				
	Carga horária total do Estágio Supervisionado				
Total da carga horária do Curso					
Diplomação de Habilitação Profissional Técnica:					
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário de funcionamento da unidade escolar: xx às xx.					
2. Turno e horário das aulas: Matutino – xx às xx / Vespertino – xx às xx / Noturno – xx às xx.					
3. Duração da hora-aula: xx minutos.					

- Caso a matriz seja organizada em módulos, deve ser informado, no campo observações, que um módulo equivale à duração de um semestre;
- Caso o curso seja presencial e destine até 20% da carga horária para atividades em EaD, essa informação deverá constar nas observações da Matriz Curricular;
- O limite máximo de carga horária para o semestre é de 400 horas. Atenção para não ultrapassar este limite na elaboração da Matriz Curricular;
- Considerando que o semestre tem 20 semanas, a carga horária das Unidades Curriculares deve ser múltipla de 20 horas para possibilitar a distribuição adequada no semestre;
- As Unidades Curriculares devem ser dispostas na Matriz Curricular em ordem alfabética dentro de cada semestre;

B. EMENTÁRIO

Nesta seção a Unidade Proponente deverá conferir se todas as Unidades Curriculares, que foram incluídas na Matriz Curricular, estão presentes e com a carga horária correta. Cada Unidade Curricular deve estar contemplada com sua carga horária, seu conteúdo e suas bibliografias básica e complementar.

De acordo com a Lei nº 3.636/2005 é obrigatório que sejam incluídos conhecimentos sobre empreendedorismo em unidades curriculares de Cursos Técnicos. Desta forma, sugerimos que estes conhecimentos sejam descritos nas Bases Tecnológicas.

1º Semestre
Unidade curricular:
Carga horária presencial:
Carga horária a distância:
Conteúdo:
Bibliografia Básica e complementar:
Unidade curricular:
Carga horária presencial:
Carga horária a distância:
Conteúdo:
Bibliografia Básica e complementar:
2º Semestre
Unidade curricular:
Carga horária presencial:

Carga horária a distância:
Conteúdo:
Bibliografia Básica e complementar:
3º Semestre
Unidade curricular:
Carga horária presencial:
Carga horária a distância:
Conteúdo:
Bibliografia Básica e complementar:
Unidade curricular:
Carga horária presencial:
Carga horária a distância:
Conteúdo:
Bibliografia Básica e complementar:

C. PARCERIAS

Conforme o Guia para elaboração de Plano de Curso do CEDF (2021), o item Parcerias deverá ser preenchido caso a unidade escolar opte pela celebração de parcerias com instituições credenciadas. É importante realizar o registro em um quadro. Abaixo, apresentamos o modelo de quadro que deverá ser utilizado:

Quadro de Parcerias			
Instituição Parceira	Duração da Parceria	Atividade Pedagógica	Carga horária semanal

IV. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 14/08/2023.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Profissional. **Resolução nº 1, de 5 de janeiro de 2021.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 jan. 2021. Seção 1.

_____. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.** Brasília, DF, 2020. BRASIL.

_____. Ministério da Educação. Portaria nº 514, de 06 de junho de 2024. Aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST e a incorporação de Áreas Tecnológicas aos Eixos Tecnológicos do CNCST e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

DISTRITO FEDERAL. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CEDF). **Guia para Elaboração do Plano de Curso.** Brasília, 2021.

_____. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CEDF). **Resolução nº 2, publicada no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023.** Estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal. Brasília, 2023.

_____. Secretaria de Educação. **Catálogo de Cursos de Qualificação Profissional da rede pública de ensino do Distrito Federal.** Brasília, 2022.

_____. Secretaria de Educação. **Portaria nº 519, de 06 de maio de 2024.** Regulamenta os procedimentos normativos para submissão e/ou adesão a Plano de Curso Técnico e/ou de Especialização Técnica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

_____. Secretaria de Educação. **Portaria nº 520, de 06 de maio de 2024.** Regulamenta os procedimentos normativos para submissão e/ou adesão a Plano de Curso de Qualificação Profissional Técnica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Educação que Transforma

Ampliar o seu conhecimento é o primeiro passo para ajudar a impulsionar histórias de vida e transformar realidades. Conheça nossas soluções para sua formação ou aplicação em sala de aula.

Conteúdo autoinstrucional
Faça seu login gratuitamente, baixe os conteúdos e as sugestões de atividades



Crescendo e Empreendendo

Essa solução educacional tem 23 horas de duração, distribuídas nas seguintes temáticas:

- Atitudes empreendedoras;
- Características do comportamento empreendedor;
- Trabalho e negócio;
- Pensando o futuro;



Disciplina de empreendedorismo para a educação profissional

Nesse curso, as seguintes temáticas serão trabalhadas:

- O tempo e a trajetória de vida do estudante;
- Desejo e sucesso;
- Transformando desejos em oportunidades;
- Pensando fora da caixa;
- Abrindo novos caminhos;
- Experimentando atitudes na prática;
- Abrindo janelas: o que eu quero transformar?;
- A dinâmica do mundo do trabalho.



Oficinas de empreendedorismo para o ensino técnico e superior

Conteúdos sobre empreendedorismo para aplicação em sala de aula, que contribuem para o desenvolvimento de competências empreendedoras, com os seguintes temas:

- MVP - Eu quero é botar meu bloco na rua
- Pitch - Venda seu peixe
- Personas
- Tire suas ideias do papel - EFFECTUATION
- Empreendedorismo e os negócios sociais



Atividade para os estudantes:

Socorro! Eu não tenho a menor ideia do que eu quero para a minha vida

Objetivo: Oferecer conhecimentos de educação empreendedora a jovens em fase de definição profissional. A trilha de aprendizagem apresenta os conceitos de empreendedorismo de negócios, intraempreendedorismo, empreendedorismo social etc. procurando iluminar caminhos em um momento de dúvidas vocacionais.



Secretaria
de Educação



0800 570 0800